



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2021

PROCESSO: 4220/2021

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADAS PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA CADEIA PÚBLICA.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 28.905,00 (vinte e oito mil novecentos e cinco reais)**

Recebimentos dos documentos: das 8h00min às 11h30min e das 13h00min até as 17h00min, entre os dias 09/11/2021 a 30/11/2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 04 de novembro de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a **Entidade ASSOCIAÇÃO PEROBA ROSA DE PROPRIETÁRIOS DE RESERVAS FLORESTAIS**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de prestar serviços aos seus associados, atender aos proprietários de reserva particular do patrimônio natural – RPPN. A RPPN, manter também a assessoria junto aos proprietários na regularização de suas propriedades junto ao IAP, ajudando a conservar o meio ambiente, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7736/2021, de 04 de janeiro de 2021; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8317/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.792/2013, 2.794/2013 e 3.227/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.792/2013, 2.794/2013 e 3.227/2015, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal:

I – **Santa Casa de Misericórdia** – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – dotação 0810.1030200162.163-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3239/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Pregão Eletrônico nº 45/2021, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Jéssica Kuster Azevedo Milanezi, a quem caberá à Presidência;

João Virgílio Neto Pereira, **Lívia de Cássia Rossito Tibúrcio** e **Silvio Petri de Souza** que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

IV – Revoga-se a Portaria 3.236/2021.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3243/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.233/2021,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.233 por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8319/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º . Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2021 a 2023:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Plínio Marcondes Madureira – **presidente**;
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Fernanda Mara Cruz;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Poliana Cristina Bichara;
4. Secretaria Municipal de Planejamento – Cristina Ferreira Meira Domingos;
5. Secretaria Municipal de Assistência Social – Mônica Kazuko Hazama;
6. Procuradoria Geral do Município – Stefanie Cristina Possetti Ribas.

b) Suplentes:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Nelson Pereira Cardozo;
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Leyza Miranda Rocha;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Adriano José Lopes;
4. Secretaria Municipal de Planejamento – Aparecida Fernanda Scarabel;
5. Secretaria Municipal de Assistência Social – Fabíola Cristina Rodrigues Damas;
6. Procuradoria Geral do Município – Lívia de Cassia Rossito Tibúrcio.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares:

1. Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA – Maria Christina Torres Pereira;
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Fabrícia Cristina Melo;
3. Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas – CADD – Antônio Henrique Mariano – **vice-presidente**;
4. ONG Nubia Rafaela Nogueira – Meline Lopes Pinheiro;
5. Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual (AJADAVI) – Janice Klein Garcia Alonso;
6. Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto – Wagner Silva de Oliveira Junior;

b) Suplentes:

1. Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA – Maria Fernanda Oliveira;
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Olímpio Rosa Braga Neto;
3. Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas – CADD – Lucas Xavier Fernandes Martins;
4. ONG Nubia Rafaela Nogueira – Rosa Lucia Ramos Vita Almeida;
5. Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual (AJADAVI) – Helyenay Carvalho Pio;
6. Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto – Roberto Aparecido Batista Souza;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 7.272/2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3240/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão de Investigação e Apuração de Fatos** relacionados ao descumprimento do TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA de acordo com o Ofício nº 66/2021- PGM, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Rafael Barbosa, a quem caberá à Presidência;

Carlos Henrique Ferraz Caetano, **Claudinei Antunes Ferreira** que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

IV – Revoga-se a Portaria 3.207/2021.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3242/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os Ofícios nº 71/2021 e nº 540/2021 – SMAS,

RESOLVE:

I – Designar os servidores para as seguintes funções:

Nomes	Unidades
Wagner Sarachi Pinto	Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único da SMAS
Maria Aparecida Corrêa Anghinoni	Dirigente de Compras e Licitação da SMAS
Claudinei Antunes Ferreira	Gestor Adjunto, Administrador dos Programas dos Sistemas do Ministério da Cidadania – Sistema de Acesso e Autenticação - SAA, do Órgão Gestor da SMAS.
Josiele Raimundo	Gestora Administrativa dos Sistemas Estaduais e de Recursos Humanos da SMAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revoga-se a Portaria 3.127/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 65/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Helena Ferreira dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.02.16.108.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3454 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Ver. Fausto Neves da Rocha, Pq. Bela Vista, no prazo máximo, de 5 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Deusdete Ferreira Duarte, Cadastro Municipal nº. 01.02.26.190.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3455 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Fausto Neves da Rocha, 1014, Jd. São Francisco, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Nelson Toloto, Cadastro Municipal nº. 01.02.31.294.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3457 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Fausto Neves da Rocha, 194, Pq. Bela Vista, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Carlos Alberto Ferreira, Cadastro Municipal nº. 01.02.70.062.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3458 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Ver. Fausto Neves da Rocha, 1355, Pq. Alvorada, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Elizeu Vieira Aguiar, Cadastro Municipal nº. 01.02.75.202.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3459 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Ver. Fausto Neves da Rocha, 1514, Pq. Alvorada, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Jussara Vieira de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.02.06.283.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3460 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua João Chelini, 298, Pq. Bela Vista, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. José Luiz Posseti, Cadastro Municipal nº. 01.02.11.348.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3461 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Vereador Heitor, 691, Pq. Bela Vista, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Espólio de A. Raimundo Camargo, Cadastro Municipal nº. 01.02.10.129.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3462 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Vereador Heitor, 694, Pq. Bela Vista, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. José Carlos Bacinello, Cadastro Municipal nº. 01.02.30.335.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3463 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Vereador Heitor, 1079, Pq. Bela Vista, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Avani Furtado Souza Guerra, Cadastro Municipal nº. 01.02.113.150.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3464 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Vereador Heitor, 1274, Pq. Alvorada, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. Alcení Pinto de Melo, Cadastro Municipal nº. 01.02.75.014.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3465 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua João Ramalho, 294, Pq. Alvorada, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 26 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 67/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Efficacia Pharmacia de Manipulação e Homeo. LTDA da infração consubstanciada na Notificação nº. 3470 por infração ao disposto no Artigo 79, III, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização da pintura de faixas de sinalização de reserva de vagas, situada na Avenida Getúlio Vargas, 785, Centro, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e a mesma encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 26 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 66/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.458.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3476 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Professor Alice Otenio, 1508, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Eurides Machado Schimdt, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.448.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3473 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Professor Alice Otenio, 1498, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Bruno Cardoso Trindade, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.428.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3475 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Professor Alice Otenio, 1478, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Sidnei Lamib de Andrade, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.377.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3477 por infração ao disposto no Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Professor Alice Otenio, 1428, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Mariana Rafagnin, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.177.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3478 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Professor Alice Otenio, 1487, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Walmir Bordim, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.187.001; 01.04.101.198.001; 01.04.101.208.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3479, 3480 e 3481 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Professor Alice Otenio, 1477; 1467; 1457, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Marcelo Bueno Elias e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.218.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3482 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Professor Alice Otenio, 1447, Parque dos Estudantes, no

prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Claudio Virginio de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.249.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3483 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Professor Alice Otenio, 1417, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 26 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 71/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luiz Carlos Candido Filho, Cadastro Municipal nº. 01.02.041.103.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3471 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Avenida Manoel Ribas, Q.13 L.7, 1266, Jardim Marymar, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Marcio Onisko da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.02.041.081.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3472 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Avenida Manoel Ribas, Q.13 L.5, 1246, Jardim Marymar, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 26 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 68/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Jose Do Monte Ribeiro da infração consubstanciada na Notificação nº. 3467 por infração ao disposto no Artigo 27, I e II, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a limpeza do seu terreno removendo todo entulho, lixo e resíduo situado na Rodovia Br 153, S/N, Agua Feia, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se pendente de regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 26 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 69/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luiz Carlos Bassanelo, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.397.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3468 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Subtenente Luiz Alves de Carvalho, 83, Parque dos Mirantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 26 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 73/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 313/2021

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes, entre eles: eletrodomésticos, eletroeletrônico, móveis e outros, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0930.0824300235.011 4.4.90.52.00 FR 821
CÓD REDUZIDO 3489

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 70/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. José Antônio Zarate Elias, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.41.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3484 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Marisa Rosa, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.054.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3485 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.066.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3486 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Valeria de Avelar Guimarães, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.107.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3487 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Lourenço Lopes Netto, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.147.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3488 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Antônio Simeão R. Jr., 1499, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Guilherme Périco Guandelini, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.427.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3489 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Antenor de Souza Pinto, 1490, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Rafael Bueno Elias, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.437.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3490 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Antenor de Souza Pinto, 1500, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.447.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3491 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Antenor de Souza Pinto, 1510, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. Juliana dos Santos Damas, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.284.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3492 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Prof.ª Francisca Damas, 64, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. João Paulo Toscani Correa, Cadastro Municipal nº. 01.04.103.078.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3493 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Antônio Simeão R. Jr., 1684, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. Rebeca Maria Toscani Correa, Cadastro Municipal nº. 01.04.103.088.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3494 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Antônio Simeão R. Jr., 1672, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

12. Helena Ferdin de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.103.118.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3495 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Antônio Simeão R. Jr., 1636, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

13. João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.103.128.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3496 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Antônio Simeão R. Jr., 1624, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

14. Maria de Lourdes Bueno Elias, Cadastro Municipal nº. 01.04.103.138.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3497 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Antônio Simeão R. Jr., 1612, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

15. Ana Tereza Simões Prado, Cadastro Municipal nº. 01.04.103.148.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3498 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Antônio Simeão R. Jr., 1600, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

16. Saulo José de Araújo, Cadastro Municipal nº. 01.04.103.231.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3499 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Av. Dr. Tito, 202, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

17. Paulo Sérgio Chagas Terra, Cadastro Municipal nº. 01.04.103.244.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3500 por infração aos dispostos nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dr. Tito, 214, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 26 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência n.º 11/2018

CONTRATO Nº 419/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a secretária municipal de conservação urbana no setor de limpeza e conservação, pertencente ao município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

VALOR PRORROGADO: R\$ 28.119,23 (vinte e oito mil, cento e dezanove reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1110.1545200252.138 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1579 - R\$ 28.119,23.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência n.º 11/2018

CONTRATO Nº 420/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a secretária municipal de conservação urbana no setor de limpeza e conservação, pertencente ao município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: I. D. GOMES JÚNIOR E NOGARI LTDA EPP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

VALOR PRORROGADO: R\$ 183.115,28 (cento e oitenta e três mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.1545200252.138 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1579 – R\$ 183.115,28.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação 06/2021

CONTRATO Nº 29/2021

OBJETO: Prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PRAZO PRORROGADO: 19 de janeiro de 2022.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 73/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 315/2021

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes, entre eles: eletrodomésticos, eletroeletrônico, móveis e outros, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO MACHADO MARTINS - SERVIÇOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0930.0824300235.011 4.4.90.52.00 FR 847
CÓD REDUZIDO 3492

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 79

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 1 (um) Professor para preenchimento de vagas existentes no Quadro do Magistério Público Municipal, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência dos convocados:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONVOCADOS	CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil	73º	01

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 09 de novembro de 2021, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

Os candidatos também deverão comparecer ao Departamento Geral de Recursos Humanos, no dia 09 de novembro de 2021, às 10h, para agendamento dos exames médicos necessários.

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 09 de novembro de 2021 – terça-feira, às 14:00.

Local: Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes, Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR.

No momento da escolha da vaga, o convocado deverá apresentar cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo pretendido. O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 72/2020

CONTRATO Nº 351/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a Praça Rui Barbosa.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JR CALDONAZZO EIRELI ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de abril de 2022.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 08/2020

CONTRATO Nº 441/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Residencial Pompéia, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 15 de abril de 2022.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência 01/2017

CONTRATO Nº 20/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Centro. Convênio 09309.2710001/15-003 firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 31 de maio de 2022.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência 06/2019

CONTRATO Nº 245/2019.

OBJETO: Construção de uma estação de tratamento de esgoto, rede coletora de esgoto e obras complementares no distrito de marques dos reis e desativação de estação de elevatório de esgoto e obras complementares na vila rosa. Convênio nº 659/2008/FUNASA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MANANCIAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO.

PRAZO PRORROGADO: 30 de junho de 2022.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 22/2019

CONTRATO Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, conforme anexo I do edital, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MELCAS CONSTRUTORA LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 01 de julho de 2022.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 16/2020.

CONTRATO Nº 288/2020.

OBJETO: O objeto do presente contrato se constitui na contratação de empresa para implantação de galeria de águas pluviais no Bairro Chácara Maravilha.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PEDRO SPADA - ME.

PRAZO PRORROGADO: 30 de abril de 2022.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021

OBJETO: Contratação da empresa **SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para apresentação de Show Artístico da Banda Jair Supercap Show, na Abertura e Enceramento do Natal Luz de Jacarezinho.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 37/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 222/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada em serviços de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Jacarezinho nos Programas de Eficiência Energética (PEE) a serem lançados por meio de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) publicadas pelas concessionárias e permissionárias de energia.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.139 – 3.3.90.39.00 – FR 086 – CÓD. REDUZIDO 3543.

Jacarezinho, PR, 27 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 05/2018

CONTRATO Nº 163/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

VALOR PRORROGADO: R\$ 19.172,35 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Quant.	Valor por Cargo	Valor Mensal	Meses	Total Geral
1	SERVIÇOS GERAIS	05	R\$ 3.834,47	R\$ 19.172,35	01	R\$ 19.172,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0610.0412200072.037 - 3.3.90.37.00 – FR000 – CÓD. REDUZIDO 1380 – R\$ 19.172,35.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 41/2020.

CONTRATO Nº: 438/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiólogo, terapia ocupacional e psicoterapia comportamental por determinação judicial, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 de fevereiro de 2022.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810.1030200152.098 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 1231 – R\$ 18.000,00.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 41/2020.

CONTRATO Nº: 439/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiólogo, terapia ocupacional e psicoterapia comportamental por determinação judicial, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 de fevereiro de 2022.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810.1030200152.098 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 1231 – R\$ 9.000,00.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 18/2020

CONTRATO Nº 441/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação se constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Residencial Pompéia **CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.194,01 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº: 0810.1030100122.085 – 3.3.90.39.00 – FR 345 – CÓD. REDUZIDO 2920 – R\$ 14.194,01.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8328/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.049	
3.3.90.30.00	172	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.900,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.049	
3.3.90.39.00	173	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2256 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 75/2021

OBJETO: a aquisição de papel A4.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CORREA E TOSCANI LTDA - EPP

REEQUILIBRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO CONTRATADO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO
1	Papel A4 resma com 500 folhas TIPO PAPEL SULFITE/OFFSET\, GRAMATURA 75 G/M²\, TAMANHO 297 X 210 MM	RESMA	1.181	R\$ 16,20	R\$18,93	3.224,13

VALOR CONTRATADO DOS ITENS	VALOR REEQUILIBRADO DOS ITENS
R\$ 50.511,60	R\$ 53.735,73

ADITIVO: R\$ 3.224,13 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:

0610.0412200072.221037	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2051
------------------------	--------------	----------	--------------------

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal